



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

# *Jornal Oficial*

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 **Período: 31 de Março a 04 Abril de 2025** Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 11/2025 PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024**

A **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE SABUGI**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

**1 DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá (ão) comparecer Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, situada Rua Governador Ronaldo Cunha Lima S/N, Centro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido das 08h às 12h ou 13:30h às 17h, para entregar assinado o termo de interesse na vaga ou de Não interesse no cargo.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 15 (quinze) dias úteis para entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste edital.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**2 DOS EXAMES MÉDICOS**

2.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

2.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias)

**3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO**

3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo a legislação vigente.

**4. DA POSSE**

4.1. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 3(três) dias úteis na Prefeitura de São José do Sabugi-PB, para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

4.2. Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

São José do Sabugi, 31 de Março de 2025.

*Emmanuel de Araújo Domiciano Dantas*

**EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 11/2025  
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

CLASSE	CANDIDATO	CARGO
4	MARIA EDUARDA DA COSTA MESSIAS	FISIOTERAPEUTA

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 11/2025  
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Requisitos Mínimos:

- I. Termo de Interesse no Cargo ou de Não Interesse no Cargo (ANEXO NO EDITAL);
- II. Cópia da Cédula de Identidade;
- III. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
- IV. Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- V. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI. Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);

- VII. Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
  - VIII. Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 18 anos, caso existam;
  - IX. Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
  - X. Declaração de bens e outros cargos públicos (ANEXO NO EDITAL);
  - XI. Declaração de bens (ANEXO NO EDITAL) ou última Declaração de Imposto de Renda;
  - XII. Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
  - XIII. Diploma ou Histórico Escolar autenticado (quando o cargo exigir);
  - XIV. Uma foto recente tamanho 3x4;
  - XV. Laudo de Médico do Trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo;
  - XVI. Certidão Negativa Municipal.
  - XVII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Sistema CERTO (TJPB);
  - XVIII. Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão (ANEXO NO EDITAL);
- ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 11/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_e inscrito(a) no CPF n.º \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Processo Seletivo (Edital n.º 01/2024) da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

São José do Sabugi, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 11/2025 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_e inscrito(a) no CPF n.º \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Processo Seletivo n.º 01/2024, do Município de São José do Sabugi, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de \_\_\_\_\_.

São José do Sabugi, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 11/2025 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_e inscrito(a) no CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que no exercício de

cargo ou função pública, não soufrí penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar n.º 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

São José do Sabugi, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 11/2025 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_abaixo assinado, candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, portador da

Cédula de Identidade Registro Geral n.º \_\_, órgão emissor \_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_,

( ) **Declaro não possuir bens**

( ) **Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:**

01 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ 02 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ 03 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ 04 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ 05 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ 06 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ 07 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ 08 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ 09 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ 10 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

São José do Sabugi, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 11/2025  
 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E  
 VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_

em relação à posse do cargo \_\_\_\_\_

**DECLARO:**

1. Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.  
 não sou aposentado       sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

2. Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

não exerço       exerço  
 outro cargo       emprego       função pública

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO**

Unidade: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 Cargo/Emprego/Função: \_\_\_\_\_ Regime Jurídico: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro, em obediência à Legislação do Imposto de

Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

NOME COMPLETO	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	CPF

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo a VSª qualquer responsabilidade perante a fiscalização

São José do Sabugi, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

**2– HORÁRIO DE TRABALHO**

CARGOS	CARGA HORÁRIA
AGENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	40h
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40h
ASSISTENTE SOCIAL - SAÚDE	30h
AUXILIAR DE SALA	40h
AUXILIAR DE SECRETARIA	40h
CUIDADOR EDUCACIONAL	40h
ENFERMEIRO	40h
FARMACÊUTICO	20h
FISIOTERAPEUTA	30h
FONOAUDIÓLOGO	30h
MOTORISTA D - EDUCAÇÃO	40h
MOTORISTA D - SAÚDE	40h
NUTRICIONISTA	30h
ODONTÓLOGO	20h
PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA I	25h
PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA I – CIÊNCIAS	25h
PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA I – EDUCAÇÃO FÍSICA	25h
PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA I – LÍNGUA INGLESA	25h
PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA I - MATEMÁTICA	25h
PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA II - PORTUGUÊS	25h
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h
PSICÓLOGO	30h
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40h

**DECRETO N.º 008/2025**

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal da Cidade de São José do Sabugi – PB, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, e CONSIDERANDO o disposto na Portaria MCID n.º 175, de 28 de fevereiro de 2024, e na Portaria MCID n.º 534, de 07 de junho de 2024, que tratam da realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que estabelece a necessidade de realização das etapas municipais como condição para participação nas etapas subsequentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a VII Conferência Municipal da Cidade de São José do Sabugi – PB, a ser realizada no dia 24 de abril de 2025, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, das 08h às 16h.

**Art. 2º.** A Conferência Municipal constitui etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e tem como objetivo principal promover o debate com a sociedade sobre as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU), visando à construção de cidades inclusivas, sustentáveis, democráticas e com justiça social.

**Art. 3º.** Compete à Comissão Organizadora Municipal, instituída por Portaria nº 203/2025, a responsabilidade pela elaboração do regimento interno da conferência, organização, coordenação, mobilização, sistematização das propostas e demais providências necessárias para a realização do evento.

**Art. 4º.** As despesas com a realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a legislação vigente.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, São José do Sabugi/PB, 31 de fevereiro de 2025.

*Emanuel de Araújo Domiciano Dantas*  
**EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS**  
 Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 203/ 2025**

*Institui a Comissão Organizadora Municipal da VII Conferência Municipal da Cidade, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades (6ª CNC),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a **Comissão Organizadora Municipal da VII Conferência Municipal da Cidade de São José do Sabugi – PB**, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 2º** Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar o Regimento da Conferência Municipal;
- II – Planejar a realização da Conferência Municipal;
- III – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade para participação na Conferência;
- IV – Garantir a representatividade mínima de quatro segmentos sociais, conforme previsto no art. 14 do Regimento Interno da 6ª CNC;

V – Encaminhar os resultados da Conferência à Comissão Organizadora Estadual, por meio da plataforma ReDUS.

**Art. 3º** A Comissão será composta pelos seguintes representantes, conforme os segmentos estabelecidos:

- **Gestores(as) e administradores(as) públicos(as):** Nayara Cinthya de Moraes Santos
- **Movimentos Populares:** Marcelo Araújo da Silva
- **Trabalhadores(as), por meio de suas entidades sindicais:** Claubil Medeiros dos Santos
- **Empresários(as) do setor urbano:** Manoel Domiciano Dantas
- **Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa:** Jerônimo Andrade da Nóbrega
- **Organizações não governamentais:** Jucélia Santos de Araújo

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Sabugi – PB, 26 de março de 2025.

*Emanuel de Araújo Domiciano Dantas*  
**Emanuel de Araújo Domiciano Dantas**  
 Prefeito Constitucional

**DECRETO Nº 09/2025**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 684 DE 26 DE MARÇO DE 2025, QUE INSTITUI A BOLSA AUXÍLIO PERMANÊNCIA PARA ESTUDANTES DA MODALIDADE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 684 de 26 de Março de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 684/2025, que institui a Bolsa Auxílio Permanência para estudantes da Modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de São José do Sabugi/PB.

**Art. 2º** Para a concessão da Bolsa Auxílio Permanência, deverão ser observados os seguintes critérios de comprovação de vulnerabilidade socioeconômica:

- I - Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- II - Apresentação de comprovante de recebimento de benefício assistencial, quando aplicável;
- III - Declaração de renda familiar emitida por órgão competente, quando necessário.

**Art. 3º** A frequência mínima mensal exigida de 75% será verificada por meio de relatório fornecido pela instituição escolar, considerando faltas justificadas conforme normas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O pagamento da Bolsa Auxílio Permanência será realizado mediante:

I - Apresentação de documento comprobatório de matrícula ativa e frequência mínima;

II - Assinatura do Termo de Compromisso pelo aluno maior de idade ou por seu responsável legal;

III - Indicação de conta bancária específica para o recebimento do benefício.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo será responsável por:

I - Supervisionar a implementação do programa e garantir seu cumprimento;

II - Publicar periodicamente a lista dos beneficiários do programa;

III - Auditar e fiscalizar possíveis irregularidades na concessão do benefício;

IV - Divulgar orientações e critérios de participação no programa.

Art. 6º A perda do direito à Bolsa Auxílio Permanência ocorrerá nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 684/2025, bem como por descumprimento das normas regulamentares estabelecidas neste Decreto.

Art. 7º O valor da Bolsa Auxílio Permanência será de R\$ 100,00 (cem reais) por aluno, podendo ser ajustado anualmente mediante decreto, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações se necessário, conforme legislação vigente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São José do Sabugi - PB, 01 de Abril de 2025.

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS  
Prefeito Constitucional

**TERMO DE ADESÃO A BOLSA AUXÍLIO PERMANÊNCIA PARA ESTUDANTES DA MODALIDADE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB.**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ à

Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino de São José do Sabugi/PB, matrícula nº \_\_\_\_\_, na Escola Municipal \_\_\_\_\_, venho por meio deste termo requerer minha adesão a BOLSA AUXÍLIO PERMANÊNCIA PARA ESTUDANTES DA MODALIDADE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, conforme estabelecido pela Lei nº 680/2025.

Declaro, sob as penas da Lei, que atendo a todos os critérios estabelecidos, conforme disposto no artigo 3º da referida Lei, estando ciente de que serei responsabilizado caso haja omissão ou prestação de informações inverídicas.

**Documentação anexa:**

- ( ) Cópia de documento pessoal com foto (RG ou CNH);
- ( ) Comprovante de residência atualizado;
- ( ) Comprovante de matrícula atualizado;
- ( ) Dados bancários para recebimento do auxílio.

São José do Sabugi/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Aluno(a) Regularmente Matriculado(a)

**SOLICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DA BOLSA AUXÍLIO PERMANÊNCIA PARA ESTUDANTES DA MODALIDADE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB.**

A Escola \_\_\_\_\_, localizada no município de São José do Sabugi/PB, por meio de seu(u) Diretor(a) e Coordenador(a) da Educação de Jovens e Adultos, declara que o aluno(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) nesta instituição, cumpriu os critérios estabelecidos pela Lei nº 680/2025.

Solicitamos, portanto, o pagamento da BOLSA AUXÍLIO PERMANÊNCIA PARA ESTUDANTES DA MODALIDADE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOSABUGI/PB, referente ao mês de \_\_\_\_\_/20\_\_, conforme estabelecido na legislação vigente.

**Documentação anexa:**

- ( ) Cópia de documento pessoal do aluno;
- ( ) Comprovante de residência atualizado;
- ( ) Comprovante de matrícula atualizado;
- ( ) Frequência escolar do aluno no mês de referência;
- ( ) Dados bancários para pagamento.

São José do Sabugi/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Aluno(a) Regularmente Matriculado(a)

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) da Educação de Jovens e Adultos

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) Escolar